



LEI MUNICIPAL Nº 644/2003, de 10 de MARÇO de 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), nos termos da Lei Municipal nº 638/2002, de 25/11/2002, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO	
DOTAÇÃO	01.08.01.16.482.351-109 – Construção e Melhoria do Sistema Habitacional.	
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00

Art.2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas nas dotações abaixo discriminadas.

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
DOTAÇÃO	01.08.01.15.451.332-106 – Conserv. de Áreas de Lazer e Pav. de Vias e Log. Urbanos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce., em 10 de Março de 2003.


DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal